



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 03 / 09 / 2019
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 834 DE 03 DE Setembro DE 2019.

"Cria o Cadastro Estadual de Doadores de Órgãos e Tecidos do Estado de Goiás, e dá outras providências."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria o Cadastro Estadual de Doadores de Órgãos e Tecidos do Estado de Goiás, com objetivo de aprimorar o processo de doação de órgãos e tecidos, diminuindo o tempo de espera na fila de transplantes e aumentando o número de órgãos efetivamente doados.

Art. 2º A rede estadual de saúde do Estado de Goiás, deverá disponibilizar em seu site oficial na internet e com acesso irrestrito, *link* para realização do cadastro, criado especificamente para este fim, com sigilo de dados cadastrais dos doadores e acesso autorizado apenas para outros órgãos de saúde do Estado, quando necessário.

Parágrafo único. O site deverá permitir aos usuários, a consulta e emissão de certificado que comprove a declaração de doador de órgãos.

Art. 3º A pessoa interessada em ser doador, receberá orientações sobre o cadastramento e os procedimentos, no registro terá opção de doação de órgãos em vida ou pós morte.

Parágrafo único. Para doação em vida o voluntário deverá estar em condições de doar o órgão ou tecido sem comprometer sua saúde e aptidões vitais, quando chamado para doar, um médico irá avaliar o estado de saúde do doador.



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312

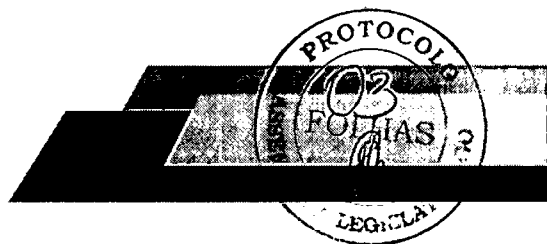
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a organizar campanhas de esclarecimento para a população, disponibilizando informações claras e específicas sobre a doação de órgãos e tecidos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2019.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



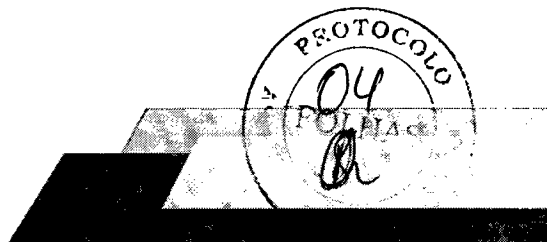
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O transplante é um procedimento cirúrgico no qual um órgão ou tecido doente é substituído por outro saudável.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil é referência mundial na área de transplantes e possui o maior sistema público de transplantes do mundo. Atualmente, cerca de 96% dos procedimentos de todo o País são financiados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Em números absolutos, o Brasil é o 2º maior transplantador do mundo, atrás apenas dos EUA.

A doação de órgãos e tecidos pode ocorrer após a constatação de morte encefálica, que é a interrupção irreversível das funções cerebrais, ou em vida.

De acordo com a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO), de cada oito potenciais doadores, apenas um é notificado.

Para mudar este quadro e permitir que cada vez mais pessoas que estão na fila dos transplantes possam voltar a desfrutar de uma vida confortável, é essencial inserir a temática da doação no cotidiano, dentro das escolas e faculdades de medicina, e também desfazer mitos que circulam entre a população. É preciso que a população se conscientize da importância do ato de doar um órgão.

Em 2018¹ foram realizados os primeiros 5 transplantes hepáticos do estado de Goiás, também foram realizados 163 transplantes renais. Já o transplante de medula óssea vem apresentando a média nos últimos anos de 42 transplantes por mês.

Goiás até setembro de 2018 era o maior transplantador de córnea por milhão de população, no Brasil, segundo a Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos e Tecidos.

Seguem dados do site do Ministério da Saúde da lista de espera e de transplantes efetivados em Goiás:

¹ Dados: Central Estadual de Transplantes de Goiás Registros Gerais de 2018
<http://www.saude.go.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/registros-gerais-de-2018.pdf>



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



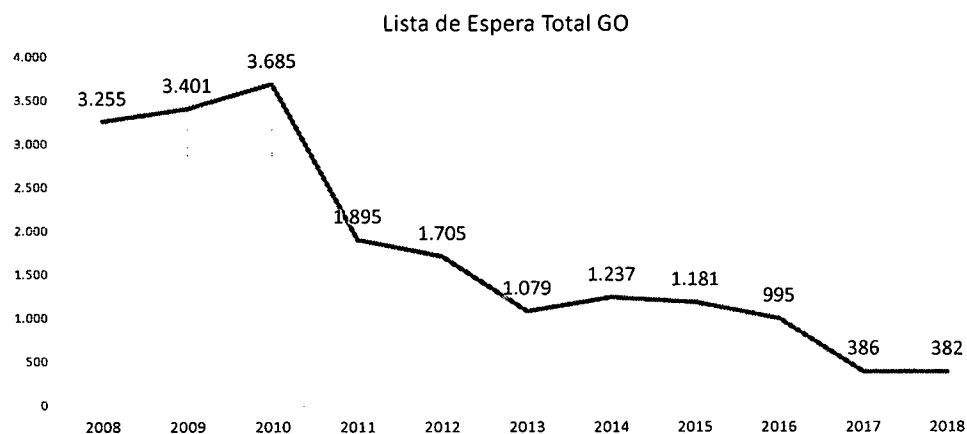
(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Asssembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Avenida dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900

Lista de Espera Total										GO	
GO	Órgão sólidos									Tecido Ocular	TOTAL
	Coração	Fígado	Pulmão	Rim	Pâncreas	Pâncreas Rim	Intestino	Multivisceral	SubTotal	Córnea	
2008	14	0	0	670	0	4	0	0	688	2.567	3.255
2009	12	0	0	527	0	4	0	0	543	2.858	3.401
2010	7	0	0	570	4	0	0	0	581	3.104	3.685
2011	2	0	0	269	0	2	0	0	273	1.622	1.895
2012	2	0	0	396	0	10	0	0	408	1.297	1.705
2013	1	0	0	386	0	9	0	0	396	683	1.079
2014	1	0	0	398	0	6	0	0	405	832	1.237
2015	1	0	0	388	0	6	0	0	395	786	1.181
2016	3	0	0	329	0	4	0	0	336	659	995
2017	4	0	0	266	0	0	0	0	270	116	386
2018	1	3	0	252	0	0	0	0	256	126	382

Lista de Espera Total = Lista de Espera para Potenciais Receptores Ativos + Semiativos

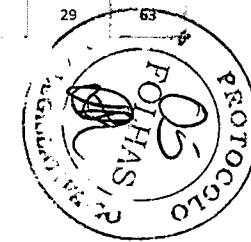


A queda observada entre os anos de 2010 e 2012, reflete a redução do número total de receptores semiativos entre os anos de 2010 e 2012 coincide com a implantação do atual sistema e da regra de remoção por semiatividade prolongada.

Fonte dos dados: Central Estadual de Transplantes - CET | SIG-SNT

Lista de Espera Ativos										GO	
GO	Órgão sólidos									Tecido Ocular	TOTAL
	Coração	Fígado	Pulmão	Rim	Pâncreas	Pâncreas Rim	Intestino	Multivisceral	SubTotal	Córnea	
2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	1	0	0	441	0	0	0	0	442	1.405	1.847
2011	2	0	0	269	0	2	0	0	273	811	1.084
2012	2	0	0	278	0	7	0	0	287	485	772
2013	1	0	0	165	0	1	0	0	167	628	795
2014	1	0	0	332	0	6	0	0	339	734	1.073
2015	1	0	0	306	0	4	0	0	311	600	911
2016	2	0	0	260	0	1	0	0	263	527	790
2017	1	0	0	231	0	0	0	0	232	6	238
2018	0	2	0	220	0	0	0	0	222	97	319

Lista de Espera Semiativos										GO	
GO	Órgão sólidos									Tecido Ocular	TOTAL
	Coração	Fígado	Pulmão	Rim	Pâncreas	Pâncreas Rim	Intestino	Multivisceral	SubTotal	Córnea	
2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	6	0	0	129	4	0	0	0	139	1.699	1.838
2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	811	811
2012	0	0	0	118	0	3	0	0	121	812	933
2013	0	0	0	221	0	8	0	0	229	55	284
2014	0	0	0	66	0	0	0	0	66	98	164
2015	0	0	0	82	0	2	0	0	84	186	270
2016	1	0	0	69	0	3	0	0	73	132	205
2017	3	0	0	35	0	0	0	0	38	110	148
2018	1	1	0	32	0	0	0	0	34	29	63



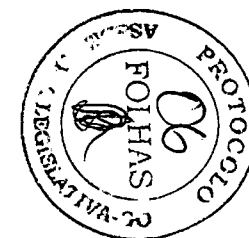
Doação

GO

GO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Potencial Doador	149	187	226	259	194	224	179	190	217	201	201	181	232	260	254	342	373	391
Potencial Doador (PMP)*	29,8	37,4	45,2	51,8	38,8	44,8	35,8	38,0	43,4	33,5	33,5	30,1	38,6	43,3	38,9	51,7	55,7	57,7
Doador Efetivo	25	35	32	26	27	19	11	14	29	17	27	24	21	27	44	46	71	89
Doador Efetivo (PMP)*	5,0	7,0	6,4	5,2	5,4	3,8	2,2	2,8	5,8	2,8	4,5	4,0	3,5	4,5	6,7	7,0	10,6	13,1
Percentual de Efetivação	16,8%	18,7%	14,2%	10,0%	13,9%	8,5%	6,1%	7,4%	13,4%	8,5%	13,4%	13,3%	9,1%	10,4%	17,3%	13,5%	19,0%	22,8%
Entrevista Familiar													109	141	159	180	225	260
Negativa Familiar													65	104	100	119	139	158
Negativa Familiar (%)													60%	74%	63%	66%	62%	61%

Fonte dos dados: Centrais Estaduais de Transplantes - CET.

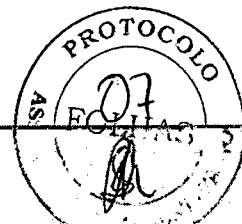
*PMP: Partes por Milhão da População (De 2001 até 2009 foi considerada a população do censo IBGE de 2000, de 2010 até 2014 foi considerada a população do censo IBGE de 2010; a partir de 2015 está sendo considerada a população estimada pelo IBGE para o ano anterior).





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



Neste sentido, a propositura em análise visa a criação do Cadastro Estadual de Doadores de Órgãos e Tecidos do Estado de Goiás, objetivando diminuir o tempo de espera na fila de transplantes e aumentar o número de órgãos efetivamente doados.

Pelos motivos acima, e pela relevância da matéria, solicito a aprovação dos ilustres pares.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312

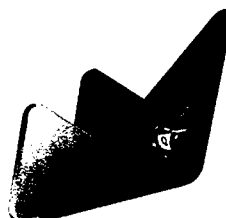


Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900

PROCESSO LEGISLATIVO
2019005292



Auluação: 05/09/2019
Projeto : 814 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DELEGADO EDUARDO PRADO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CRIA O CADASTRO ESTADUAL DE DOADORES DE ÓRGÃOS E
TECIDOS DO ESTADO DE GOIÁS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 03 / 09 / 2019

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 834 DE 03 DE Setembro DE 2019.

"Cria o Cadastro Estadual de Doadores de Órgãos e Tecidos do Estado de Goiás, e dá outras providências."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria o Cadastro Estadual de Doadores de Órgãos e Tecidos do Estado de Goiás, com objetivo de aprimorar o processo de doação de órgãos e tecidos, diminuindo o tempo de espera na fila de transplantes e aumentando o número de órgãos efetivamente doados.

Art. 2º A rede estadual de saúde do Estado de Goiás, deverá disponibilizar em seu site oficial na internet e com acesso irrestrito, *link* para realização do cadastro, criado especificamente para este fim, com sigilo de dados cadastrais dos doadores e acesso autorizado apenas para outros órgãos de saúde do Estado, quando necessário.

Parágrafo único. O site deverá permitir aos usuários, a consulta e emissão de certificado que comprove a declaração de doador de órgãos.

Art. 3º A pessoa interessada em ser doador, receberá orientações sobre o cadastramento e os procedimentos, no registro terá opção de doação de órgãos em vida ou pós morte.

Parágrafo único. Para doação em vida o voluntário deverá estar em condições de doar o órgão ou tecido sem comprometer sua saúde e aptidões vitais, quando chamado para doar, um médico irá avaliar o estado de saúde do doador.



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



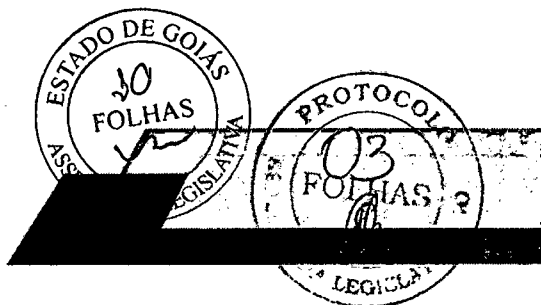
(62) 3221-3314
(62) 98108-3312

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a organizar campanhas de esclarecimento para a população, disponibilizando informações claras e específicas sobre a doação de órgãos e tecidos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2019.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP. 74115-900



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O transplante é um procedimento cirúrgico no qual um órgão ou tecido doente é substituído por outro saudável.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil é referência mundial na área de transplantes e possui o maior sistema público de transplantes do mundo. Atualmente, cerca de 96% dos procedimentos de todo o País são financiados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Em números absolutos, o Brasil é o 2º maior transplantador do mundo, atrás apenas dos EUA.

A doação de órgãos e tecidos pode ocorrer após a constatação de morte encefálica, que é a interrupção irreversível das funções cerebrais, ou em vida.

De acordo com a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO), de cada oito potenciais doadores, apenas um é notificado.

Para mudar este quadro e permitir que cada vez mais pessoas que estão na fila dos transplantes possam voltar a desfrutar de uma vida confortável, é essencial inserir a temática da doação no cotidiano, dentro das escolas e faculdades de medicina, e também desfazer mitos que circulam entre a população. É preciso que a população se conscientize da importância do ato de doar um órgão.

Em 2018¹ foram realizados os primeiros 5 transplantes hepáticos do estado de Goiás, também foram realizados 163 transplantes renais. Já o transplante de medula óssea vem apresentando a média nos últimos anos de 42 transplantes por mês.

Goiás até setembro de 2018 era o maior transplantador de córnea por milhão de população, no Brasil, segundo a Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos e Tecidos.

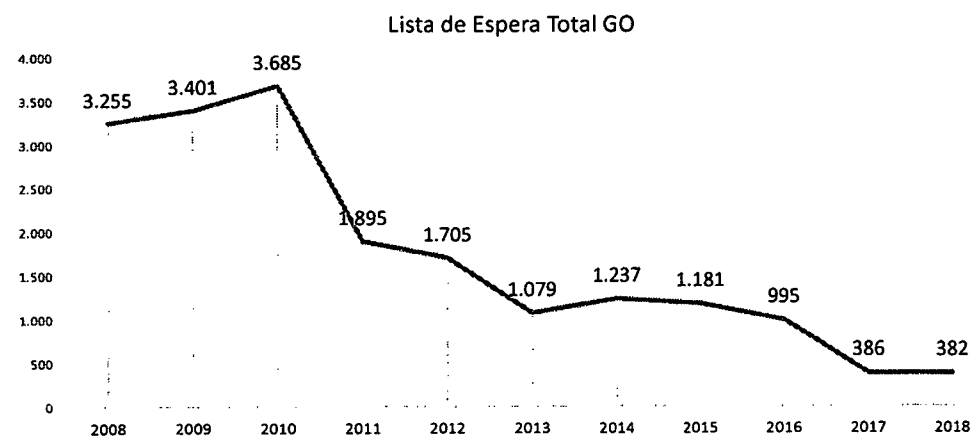
Seguem dados do site do Ministério da Saúde da lista de espera e de transplantes efetivados em Goiás:

¹ Dados: Central Estadual de Transplantes de Goiás Registros Gerais de 2018
<http://www.saude.go.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/registros-gerais-de-2018.pdf>



Lista de Espera										GO	
GO	Órgão sólidos									Tecido Ocular	TOTAL
	Coração	Fígado	Pulmão	Rim	Pâncreas	Pâncreas Rim	Intestino	Multivisceral	SubTotal	Córnea	
2008	14	0	0	670	0	4	0	0	688	2.567	3.255
2009	12	0	0	527	0	4	0	0	543	2.858	3.401
2010	7	0	0	570	4	0	0	0	581	3.104	3.685
2011	2	0	0	269	0	2	0	0	273	1.622	1.895
2012	2	0	0	396	0	10	0	0	408	1.297	1.705
2013	1	0	0	386	0	9	0	0	396	683	1.079
2014	1	0	0	398	0	6	0	0	405	832	1.237
2015	1	0	0	388	0	6	0	0	395	786	1.181
2016	3	0	0	329	0	4	0	0	336	659	995
2017	4	0	0	266	0	0	0	0	270	116	386
2018	1	3	0	252	0	0	0	0	256	126	382

Lista de Espera Total = Lista de Espera para Potenciais Receptores Ativos + Semiativos

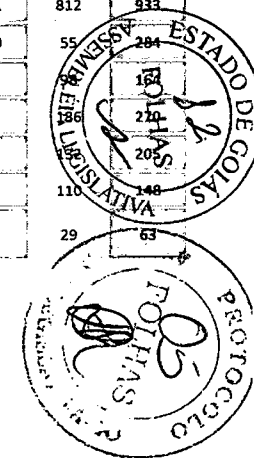


A queda observada entre os anos de 2010 e 2012, reflete a redução do número total de receptores semiativos entre os anos de 2010 e 2012 coincide com a implantação do atual sistema e da regra de remoção por semiatividade prolongada.

Fonte dos dados: Central Estadual de Transplantes - CET | SIG-SNT

Lista de Espera				Ativos				GO			
GO	Órgão sólidos									Tecido Ocular	TOTAL
	Coração	Fígado	Pulmão	Rim	Pâncreas	Pâncreas Rim	Intestino	Multivisceral	SubTotal	Córnea	
2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	1	0	0	441	0	0	0	0	442	1.405	1.847
2011	2	0	0	269	0	2	0	0	273	811	1.084
2012	2	0	0	278	0	7	0	0	287	485	772
2013	1	0	0	165	0	1	0	0	167	628	795
2014	1	0	0	332	0	6	0	0	339	734	1.073
2015	1	0	0	306	0	4	0	0	311	600	911
2016	2	0	0	260	0	1	0	0	263	527	790
2017	1	0	0	231	0	0	0	0	232	6	238
2018	0	2	0	220	0	0	0	0	222	97	319

Lista de Espera										Semiativos		GO	
GO	Órgão sólidos									Tecido Ocular	TOTAL		
	Coração	Fígado	Pulmão	Rim	Pâncreas	Pâncreas Rim	Intestino	Multivisceral	SubTotal	Córnea			
2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
2010	6	0	0	129	4	0	0	0	139	1.699	1.838		
2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	811	811		
2012	0	0	0	118	0	3	0	0	121	812	933		
2013	0	0	0	221	0	8	0	0	229	55	284		
2014	0	0	0	66	0	0	0	0	66	162	228		
2015	0	0	0	82	0	2	0	0	84	186	270		
2016	1	0	0	69	0	3	0	0	73	205	278		
2017	3	0	0	35	0	0	0	0	38	110	148		
2018	1	1	0	32	0	0	0	0	34	29	63		



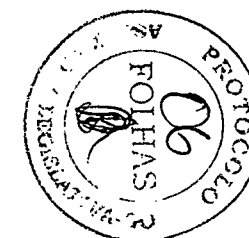
Doação

GO

GO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Potencial Doador	149	187	226	259	194	224	179	190	217	201	201	181	232	260	254	342	373	391
Potencial Doador (PMP)*	29,8	37,4	45,2	51,8	38,8	44,8	35,8	38,0	43,4	33,5	33,5	30,1	38,6	43,3	38,9	51,7	55,7	57,7
Doador Efetivo	25	35	32	26	27	19	11	14	29	17	27	24	21	27	44	46	71	89
Doador Efetivo (PMP)*	5,0	7,0	6,4	5,2	5,4	3,8	2,2	2,8	5,8	2,8	4,5	4,0	3,5	4,5	6,7	7,0	10,6	13,1
Percentual de Efetivação	16,8%	18,7%	14,2%	10,0%	13,9%	8,5%	6,1%	7,4%	13,4%	8,5%	13,4%	13,3%	9,1%	10,4%	17,3%	13,5%	19,0%	22,8%
Entrevista Familiar													109	141	159	180	225	260
Negativa Familiar													65	104	100	119	139	158
Negativa Familiar (%)													60%	74%	63%	66%	62%	61%

Fonte dos dados: Centrais Estaduais de Transplantes - CET.

*PMP: Partes por Milhão da População (De 2001 até 2009 foi considerada a população do censo IBGE de 2000, de 2010 até 2014 foi considerada a população do censo IBGE de 2010; a partir de 2015 está sendo considerada a população estimada pelo IBGE para o ano anterior).





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

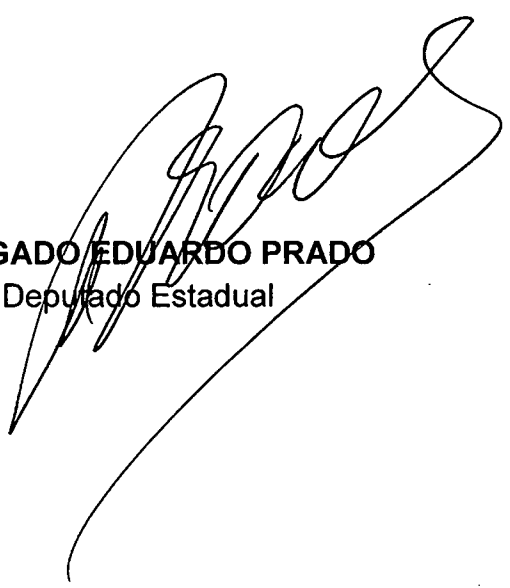


**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



Neste sentido, a propositura em análise visa a criação do Cadastro Estadual de Doadores de Órgãos e Tecidos do Estado de Goiás, objetivando diminuir o tempo de espera na fila de transplantes e aumentar o número de órgãos efetivamente doados.

Pelos motivos acima, e pela relevância da matéria, solicito a aprovação dos ilustres pares.


DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900